# <u>FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL- FVDF</u> Filiada à CBV

Centro Poliesportivo Ayrton Senna Complexo Aquático Ala "B/A" Sala 08 - CEP: 70.070-700 E-mail: distritofederal@volei.org.com

CNPJ: 18.384.087/0001-03

#### NOTA OFICIAL Nº 005/21

Brasília/DF, 14 de Junho de 2021.

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Instituições Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

**PÁGINAS SUMÁRIO** 

- **PRESIDÊNCIA** I-
- II-**DIRETORIA**
- III-**COMISSÃO DE ARBITRAGEM** Nada consta
- IV-**SELEÇÕES** Nada consta
- V-**COMPETIÇÒES** I - Voleibol de Quadra

II - Vôlei de Praia 1, 2, 3

VI-**REGISTRO** 

Nada Consta

**DIVERSOS** VII-

Nada consta

# V - COMPETIÇÕES

## II – <u>VOLEI DE PRAIA</u>

O Presidente da Federação de Vôlei do Distrito Federal (FVDF), na forma legalmente prevista no Estatuto desta entidade, e

Considerando o calendário de competições das categorias Sub-17, Sub-19 e Sub-21 divulgado pela Confederação Brasileira de Voleibol-CBV;

Considerando a necessidade de dar publicidade, de permitir condições de igualdade a todos os (a) atletas interessados em representar esta Unidade da Federação nas competições de âmbito nacional:

Considerando a necessidade de dar transparência e de selecionar de maneira justa as duplas que representarão o Distrito Federal nas competições referidas anteriormente; e

Considerando a necessidade da formação do Ranking local das duplas de vôlei de praia do Distrito Federal, nas categorias de base em 2021, resolve:

- 1) Autorizar a realização da 1ª etapa do Circuito Brasiliense NCT-FVDF de Vôlei de Praia nas categorias Sub17, Sub-19 e 3ª etapa do Sub-21, nos naipes masculino/feminino, a serem realizadas na Arena NCT do Parque da Cidade Sarah Kubitscheck para definição do Ranking das duplas que representarão o Distrito Federal nas competições previstas para o calendário 2021.
- 2) Informar aos interessados que as competições aqui anunciadas, serão regidas pelo Regulamento Oficial publicado por esta FVDF para as competições de Praia, no que couber pelo regulamento disposto pela Confederação Brasileira de Voleibol-CBV e nas regras contidas nesta Nota Oficial, ao qual, todos os interessados deverão se submeter e declarar ter conhecimento, aceitando cumpri-las no ato da solicitação de inscrição.
- 3) Determinar os dias 18 e 19/06/2021 como datas para realização das competições, ficando a organização e logística sob a coordenação desta FVDF e do NCT.

Brasília-DF, 14 de junho de 2021

SERGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR.
Presidente FVDF

#### **REGRAS / NORMAS ESPECÍFICAS:**

#### a) Das Competições:

- 1) Nome: 1ª Etapa do Circuito Brasiliense NCT/FVDF de Vôlei de Praia Sub-17, Sub-19 e 3º etapa do Sub-21.
- 2) Data de Inscrições: 15 e 16/06/2021 para todas as categorias.
- 3) Horário dos jogos: das 08h00m às 19h00m.
- 4) Data de realização dos torneios:
  - Sub-21 18/06/2021
  - Sub-19 19/06/2021
  - Sub-17 26/06/2021
- 5) Local: Arena NCT do Parque da Cidade Sarah Kubitscheck Próximo ao estacionamento 13/Brasília-DF.

### b) Das Inscrições:

- 1) Deverão ser solicitadas diretamente no site do NCT ou junto a FVDF por E-mail (inscriçoesfvdf@gmail.com).
- 2) Os solicitantes, deverão preencher Ficha de Inscrição e encaminhar na forma de anexo junto com o comprovante de depósito realizado pela dupla.
- 3) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por atleta para cada competição e deverá ser depositado diretamente na conta da Federação no Banco do Brasil – Agência 1004/Conta Corrente nº 100.400-X
- 4) até as 18h do dia 16/06/2021.
- 5) As inscrições, encerrar-se-ão, impreterivelmente às 18h00m do dia 16/06/2021.
- 6) Todos os atletas interessados em participar da etapa, deverão, obrigatoriamente, possuírem registro específico na modalidade praia junto a FVDF/CBV.
- 7) O atleta poderá solicitar inscrição sem possuir o registro descrito no item anterior, contudo, deverá providencia-lo até o dia que antecede o início da competição para a qual se inscreveu, sob pena de ser excluído da competição.
- 8) Fica estabelecido, que para todos os casos de desistência por parte das duplas/atletas, que em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

#### c) Dos Jogos:

- A Comissão Organizadora após contabilizadas as inscrições, realizará de forma virtual ou presencial na arena NCT, Congresso Técnico com os participantes para realização do sorteio dos confrontos e divulgação das tabelas de jogos e da forma de realização da competição às 18h do dia 17/06/2021.
- 2) Serão fornecidos uniformes para os participantes, cujo uso será obrigatório (Tops/Camisetas).
- 3) Haverá fornecimento de água aos participantes das competições.
- 4) Em face da crise pandêmica do Novo Coronavírus/Covid-19/SARS-COV2, caberá a Comissão Organizadora fiscalizar e exigir dos atletas e Membros das Comissões Técnicas a adoção de todos os cuidados e medidas de higiene pessoal e coletiva, tais como uso de máscaras, de álcool em gel e o distanciamento social necessários no que tange a circulação de pessoas no interior da arena e durante a realização dos jogos, de modo que todos possam contribuir para a realização de uma competição agradável e segura.

#### d) Das Disposições Finais:

- 1) Encerradas as competições, esta FVDF divulgará em documento próprio e oficial os nomes dos membros da Comissão Técnica e dos atletas/duplas, nos dois naipes e categorias que por mérito e ordem de classificação, na forma do ranking definido, representarão esta Unidade da Federação nas competições nacionais organizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol-CBV.
- 2) Esta Federação de Vôlei do Distrito Federal, para os casos que julgar necessários ou relevantes, reserva-se o direito de nomear ou indicar atletas para substituição ou formação/composição de duplas que melhor possam representar o DF nas competições nacionais em todas as categorias, apresentando as justificativas que se fizerem necessárias.
- 3) Os Atletas inscritos nas competições que queiram se manifestar sobre o conteúdo desta Nota Oficial e das normas que regem toda a organização dos certames, antes, durante ou depois da realização dos jogos, poderão fazê-lo por meio de seu representante legal, o atleta Luccas Amorim.

Brasília-DF 14 de junho de 2021

SERGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.